



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_

EXERCÍCIO DE 19<sup>71</sup><sub>72</sub> \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Municipal do exercício nº 25/72

= Rôzuo de Mataf =

Projeto de Licitação nº 24/72

Licitação nº 32/72

Processo N.º \_\_\_\_\_

Início \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 24/72.

*Dispõe sobre a concessão de Abono de Natal aos Servidores Municipais.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
DECRETA A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO :

ARTº 1º) - Fica concedido a todos os Servidores Municipais, inclusive Contratados, Inativos, Pensionistas e aos ocupantes de cargos comissionados, um Abono de Natal de 50% (cinquenta por cento) sobre os atuais vencimentos, salários, proventos, pensões e representações.

ARTº 2º) - Fica aberto o crédito especial de importância de CR\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), para ocorrer as despesas decorrentes da execução do artigo anterior;

ARTº 3º) - Os recursos necessários para fazerem face a abertura do presente Crédito correrão por conta do saldo positivo do presente exercício por excesso de arrecadação.

ARTº 4º) - Aos Servidores, com menos de um ano de serviço prestado à Municipalidade, o benefício de artigo 1º será concedido na base de 1/12 (um doze avos) por mês realmente trabalhado.

ARTº 5º) - Os benefícios de que trata o artigo 1º se estendem aos funcionários do Legislativo, inclusive contratados.

ARTº 6º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Narcissa Amália, 18 de dezembro de 1972.

ANTONIO DE AZEVEDO VIANA

= PRESIDENTE =



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 25/72.

Em, 12 de dezembro de 1972.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a súbida honra de encaminhar a essa -  
egrégia casa legislativa, pelo alto intermédio de Vossa Presidên--  
cia, para que seja submetida a apreciação dos ilustres Edís, o in-  
cluso Ante-Projeto de Deliberação nº 22/72, que trata da abertura-  
de Crédito Especial para concessão de Abôno de Natal aos Servidores  
Municipais.

Sabem, bem, os nobres Edís que ao Servidor -  
Municipal devemos grande parte de nosso desenvolvimento administra-  
tivo, cujas realizações sem êles seriam impraticáveis.

Pelo cumprimento do dever, pela ordem e boa -  
vontade demonstrada na execução de suas obrigações funcionais -  
houve-nos por bem, achar, de enviar Mensagem a esta Câmara, para -  
premiá-los com um Abôno de Natal que os possibilite e as suas famí-  
lias, melhores comemorações da data máxima da cristandade, o nasci-  
mento do menino Deus.

Sem mais, certo de que os ilustres Vereadores  
aprovarão a presente Mensagem em regime de urgência, aproveito a -  
oportunidade para apresentar a V. Excía., os protestos de elevada  
estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

*Donato Barros de Menezes*

DONATO BARROS DE MENEZES

= PREFEITO =

AO EXMº SNR.  
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S T A.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª DISCUSSÃO  
Em 12/12/72  
Presidente

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 22/72

1ª DISCUSSÃO  
Em 12/12/72  
Presidente

Dispõe sobre a concessão de Abôno de Natal aos Servidores Municipais.

EM REGIME DE URGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

As Comissões de  
FINANÇAS - C. JUSTIÇA  
Em 12/12/72  
Presidente

APROVADO  
Em 12/12/72  
DELIBERAÇÃO  
Presidente

ARTº 1º) - Fica concedido a todos os Servidores Municipais, inclusive Contratados, Inativos, Pensionistas e aos ocupantes de cargos comissionados, ~~e funções gratificadas~~ um Abôno de Natal de 50% (cinquenta por cento) sobre os atuais vencimentos, salários, proventos, pensões, ~~gratificações de funções e~~ representação.

ARTº 2º) - Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$.33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), para ocorrer as despesas decorrentes da execução do artigo anterior;

ARTº 3º) - Os recursos necessários para fazerem face a abertura do presente Crédito correrão por conta do saldo positivo do presente exercício por excesso de arrecadação.

ARTº 4º) - Aos Servidores, com menos de um ano de serviço prestado à Municipalidade, o benefício do artigo 1º será concedido na base de 1/12 (um doze avos) por mês realmente trabalhado.

*Artº 5º) Os benefícios de que trata o artº 1º se estendem aos.*  
ARTº 6º) - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 1972.

*funcionários do legislativo, incluindo contratados.*

DONATO BARROS DE MENEZES  
= PREFEITO =

*Manoel César Barret*  
*Daniel Silva*  
*Manoel Ribeiro de Alencar*  
*Américo dos Santos*  
*Manoel Mendes*  
*Manoel Mendes*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições, apresenta para exame e apreciação de seus pares, a **INCLUSÃO** de mais um Artigo ao Ante-Projeto de Deliberação nº 22/72, **ABONO DE NATAL PARA OS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Artº ..5º....Os benefícios de que trata o Artigo 1º se estendem aos funcionários de Legislativo, inclusive contratados .

APROVADO  
Em 18/12/72  
*[Handwritten Signature]*  
Presidente

Sala Narcisa Amália, 18 de Dezembro de 1972.

*[Handwritten Signature]*  
Almir Roberto dos Santos  
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de S. J. Barra

ANTE-PROJETO DE DELIBERAÇÃO 22/72


O vereador abaixo, no uso de suas atribuições, apresenta, para apreciação de seus pares, em plenário, a seguinte emenda ao Ant. Projeto de Deliberação que concede ABONO DE NATAL aos servidores municipais :-

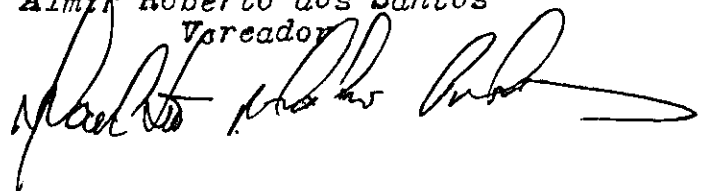
O Artº 1º - passará a ter a seguinte redação :-

APPROVADO  
Em 18 de Dezembro de 1972  
Presidente

"Fica concedido a todos os Servidores Municipais, inclusive contratados, Inativos, Pensionistas e aos ocupantes de cargos comissionados, um ABONO DE NATAL de 50% (cinquenta por cento) sobre os atuais vencimentos, salários, proventos, pensões, e representação."

Sala Narcisa Amália, 18 de Dezembro de 1972.

  
Almir Roberto dos Santos  
Vereador





COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de Parecer Favorável a aprovação da Mensagem 25/72, (Abertura de Crédito Especial para Abono de Natal aos funcionários da Municipalidade), uma vez que ficou demonstrados os recursos para abertura do referido crédito, recomendamos aos nossos pares - sua aprovação, com as duas (2) emendas apresentadas e aprovadas pelo plenário. . Sala Narcisa Amália, 18 de dezembro de 1972.

APROVADO  
Em 18/12/1972  
Presidente

David Ribeiro de Oliveira

[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A Comissão de Constituição e Justiça, por seus membros abaixo assinados, é de parecer favorável a aprovação da Mensagem nº 25/72, pois trata-se de uma medida justa que virá trazer alegrias aos lares dos Servidores Municipais, por ocasião dos festejos Natalinos, com as duas (2) emendas apresentadas e aprovadas pelo Plenário. Sala Narcisa Amália, 18 de dezembro de 1972.

APROVADO  
Em 18/12/1972  
Presidente

[Signature]

Manuel Alves Barreto